PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quinta-feira, 18 de julho de 2024 | Ano XIX | Edição 1905 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 2
Secretaria Municipal de Saúde 2
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 2

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Ribeirão
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 222 DE 18 DE JULHO DE 2024

Altera a redação do parágrafo único do art. 1º da Portaria de nº 201 de 03 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do parágrafo único do art. 1º da Portaria de nº 201 de 03 de julho de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º (...)"

***"Parágrafo único:** A Comissão de que trata o caput, será composta pelos seguintes servidores:"*

Reinaldo Tescaroli Barsoti - Secretaria de Educação;

José Daniel Sanches - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;

Nairana Souza Fernandes da Silva - Secretaria de Justiça;

Mauricio Mariano de Souza - Secretaria de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito;

Achile Nicola Fosco - Secretaria de Administração e Tecnologia da Informação;

Ana Gabriela Machado Loza - Secretaria de Infraestrutura e Serviços; e

Kleber Luiz Baptista - Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 18 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

ERRATA

No Jornal Oficial de Amparo, Edição 1904, Ano XIX, publicado no dia 17 de julho de 2024, página 03, **ONDE SE LEU:**

PROCESSO Nº: 11.665/2024. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2024 – Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Dispõe sobre a realização de Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, interessadas em se credenciar para a celebração de futuro e eventual termo de convênio para a execução de ações na área da Saúde, nos temos do art. 79 e 184 da Lei Federal 14.133/2024. **FICA CREDENCIADA pelo Sr. Secretário** a empresa **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENIFICEMTE DO BRASIL**, inscrita no CNPJ nº 45.349.461/0019-31, com valor total de R$ 6.607.773,92 (seis milhões, seiscentos e sete mil, setecentos e setenta e três e noventa e dois centavos), sendo o valor de investimento de R$ 262.142,00 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais).

Publica-se.

Amparo, 10 de julho de 2024.

Gilberto Ferreira Martins Junior

Secretário Municipal de Saúde

Deve-se considerar o correto e LEIA-SE:

PROCESSO Nº: 11.665/2024. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2024 – Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Dispõe sobre a realização de Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, interessadas em se credenciar para a celebração de futuro e eventual termo de convênio para a execução de ações na área da Saúde, nos temos do art. 79 e 184 da Lei Federal 14.133/2024. **FICA CREDENCIADA pelo Sr. Secretário** a empresa **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENIFICEMTE DO BRASIL**, inscrita no CNPJ nº 45.349.461/0001-02, com valor total de R$ 6.607.773,92 (seis milhões, seiscentos e sete mil, setecentos e setenta e três e noventa e dois centavos), sendo o valor de investimento de R$ 262.142,00 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais).

Publica-se.

Amparo, 10 de julho de 2024.

Gilberto Ferreira Martins Junior

Secretário Municipal de Saúde

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 14644/2023 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CNAE Nº 8640-2/07

TERMO DE INUTILIZAÇÃO

Proc.191182024 UNIMED AMPARO COOP DE TRABALHO MÉDICO **TRM 001 A Nº 2394**

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site *https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic*

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os ***Serviços de Saúde*** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 18 de Julho 2024

TERESA CRISTINA LUGLI

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

EDITAL

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 001061/2024

Contribuinte: S. E. CALÇADOS LTDA - ME

CNPJ: 10.859.826/0001-64

O Município de Amparo, através do Departamento de

Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, restando frustrada a entrega por expediente postal da Notificação nº 103/2024-SMFO, notifica o contribuinte acima qualificado do DEFERIMENTO do pleito para cancelamento da inscrição municipal 015.135 na data de 20/03/2020, conforme decisão da Sra. Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento.

Notifica-se também que, por inobservância às disposições do artigo 69 da Lei 2349/1998 (Código Tributário Municipal), foi emitido o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 1907-SMFO, o qual seguiu anexo à citada Notificação.

A via original da Notificação nº 084/2024-SMFO, bem como da documentação que a acompanha, encontra-se disponível para vistas/retirada, pelos responsáveis legais, no Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, sito à Avenida Bernardino de Campos nº 705 – Centro – Amparo/SP (Paço Municipal Carlos Piffer).

Considera-se feita a notificação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL.

Silmara Souza Campos
Analista do Executivo – Fiscal Tributário
Departamento de Fiscalização
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

O Município de Amparo, através do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, restando frustrada a entrega por expediente postal, notifica o contribuinte abaixo para que tome ciência do Auto de Infração e Imposição de Multa emitido em seu nome, como segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA	PROTOCOLO
S. E. CALÇADOS LTDA - ME	10.859.826/0001-64	1907-SMFO	001061/2024
Fundamentação Legal: alínea “b” do inciso II do artigo 82 da Lei nº 2.349/98 (Código Tributário Municipal) c/c com o disposto no parágrafo único deste artigo, alínea “a”.			

Fica também notificado o contribuinte, que o prazo para apresentação de defesa é de 20 (vinte) dias, contados a partir do dia útil posterior à notificação por edital. Decorrido este sem que haja quaisquer impugnações será efetuada a cobrança imediata do débito por via administrativa e posteriormente, se não quitado, por via judicial. Para tanto, o valor será acrescido de atualização monetária e demais sanções previstas em lei (arts. 288 e 244 da Lei nº 2.349/98 - Código Tributário Municipal).

Ressalta-se que o valor poderá ser reduzido na ordem de 30% (trinta por cento) se este for pago no prazo de 15 (quinze) dias e não houver a interposição de impugnação (art. 278 da Lei nº 2.349/98 - Código Tributário Municipal).

A via original do Auto de Infração e Imposição de Multa supracitado encontra-se disponível para vistas/retirada, pelos responsáveis legais, no Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, sito à Avenida Bernardino de Campos nº 705 – Centro – Amparo/SP (Paço Municipal Carlos Piffer).

Considera-se feita a notificação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL.

Silmara Souza Campos
Analista do Executivo – Fiscal Tributário
Departamento de Fiscalização
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 01430/2024
Contribuinte: HALLAF JOSÉ DIVINO LEMES
CNPJ: 28.933.344/0001-72

O Município de Amparo, através do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, restando frustrada a entrega por expediente postal da Notificação nº 085/2024-SMFO, notifica o contribuinte acima qualificado do INDEFERIMENTO do pleito, para ingresso no regime do Simples Nacional para o exercício de 2024, conforme decisão da Sra. Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento, cuja cópia seguiu anexa a referida notificação.

Comunica-se que o prazo para apresentação de impugnação é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, conforme disposto pelo artigo 288 da Lei nº 2.349/98 (Código Tributário Municipal).

A via original da Notificação nº 085/2024-SMFO, bem como da documentação que a acompanha, encontra-se disponível para vistas/retirada, pelo responsável legal, no Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, sito à Avenida Bernardino de Campos nº 705 – Centro – Amparo/SP (Paço Municipal Carlos Piffer).

Considera-se feita a notificação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL.

Silmara Souza Campos
Analista do Executivo – Fiscal Tributário
Departamento de Fiscalização
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

.....